


NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto, quando indicado de outra forma)
6. Estoques

	31/12/2019	31/12/2018
Bauxita		
Minerada	11.877	10.786
Britada	6.991	1.695
Lavada	13.088	8.046
Úmida	37.787	42
Seca	9.914	5.016
	79.657	25.585
Materiais		
Materiais de consumo	80.140	77.539
Materiais em trânsito (ii)	2.195	3.167
Importações em andamento	411	387
Provisão para obsolescência (i)	(4.558)	(4.185)
	78.188	76.908
Total	157.845	102.493

(i) Provisão para obsolescência

Demonstramos a seguir a movimentação da provisão para obsolescência de materiais:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	(4.185)	(4.590)
(Adições) reversões e baixas	(373)	405
Saldo final	(4.558)	(4.185)

(ii) Material em trânsito

A variação do material em trânsito refere-se aos fretes de materiais e equipamentos de mineração, que estavam em trânsito quando do encerramento do exercício.

7. Depósitos judiciais

	31/12/2019	31/12/2018
Processo de redução de capital	279.629	269.090
Outros	805	776
Total	280.434	269.866

A movimentação do ano é composta, conforme segue:

	2018	2019			
		Adição	Baixas	Juros	Total
Redução de capital (i)	269.090	-	-	10.539	279.629
Outros	776	77	(71)	23	805
Total	269.866	77	(71)	10.562	280.434

(i) Redução de capital

A Sociedade foi autuada pela redução de seu capital social realizada em 22 de julho de 1999. Em 16 de abril de 2003, a Sociedade recebeu a Citação nº 021/2003 da Receita Federal, exigindo o pagamento deste auto de infração.

Objetivando suspender a exigibilidade do crédito tributário, a Sociedade depositou judicialmente o montante de R\$ 316.011 em maio de 2003, para dar prosseguimento a esta causa na esfera judiciária.

Em 27 de maio de 2009, foi publicada a Lei nº 11.941/2009, instituindo benefícios para pagamento e parcelamento de débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Em 30 de novembro de 2009, a Sociedade optou por descontinuar o processo judicial e protocolou junto à Receita Federal de Santarém (PA), a adesão ao programa, constituindo em sua contabilidade a provisão para liquidação do processo.

Em 30 de dezembro de 2010, devido a novos entendimentos por parte da Receita Federal do valor devido, a Sociedade complementou a provisão em R\$ 74.139.

Em 18 de julho de 2011, o juiz da 22ª Vara Federal decidiu pela emissão de alvará de levantamento de depósito em favor da MRN no valor de R\$ 277.622 e em conversão em renda para União no valor de R\$ 221.903.

A Sociedade recebeu em 25 de janeiro de 2012 o valor de R\$ 7.453, referente à remuneração da parte incontroversa do processo redução de capital, e R\$ 7.962 foi resgatado pela Receita Federal e baixado contra a provisão, permanecendo em depósito judicial o valor atualizado até 31 de dezembro de 2019 de R\$ 279.629 (R\$ 269.090 em 31 de dezembro de 2018), para o qual a Sociedade mantém provisão para perdas em valor equivalente (Nota nº 13). A liberação deste valor depende do julgamento a ocorrer do agravo interposto pela Sociedade quanto à correta aplicação dos benefícios da Lei nº 11.941/2009.

8. Tributos a compensar

	31/12/2019	31/12/2018
PIS	7.880	8.212
Cofins	36.294	37.824
IRPJ	5	6.932
CSLL	0	1.504
FUNDAF	162	1.135
Total	44.341	55.607
Circulante	20.063	25.569
Não circulante	24.278	30.038

Os valores a compensar referem-se aos tributos pagos na aquisição dos bens ligados diretamente ao processo produtivo e que poderão ser utilizados para pagamentos de débitos tributários da mesma natureza, dentro do prazo previsto pela legislação.

No ano de 2019 houve reversão de provisão para perda de ICMS, no valor de R\$ 753. Em 2018, a Sociedade constituiu provisão no valor de R\$ 65.447 para perda de ICMS a recuperar no ativo circulante e ativo não circulante, com base em simulações de modelagem financeira de médio e longo prazo e reconheceu que não há expectativas de realização futura destes ativos, uma vez que o resultado do estudo sinalizou a continuidade do acúmulo de créditos de ICMS nos próximos anos.